



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 6.338/PMMA/2024.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
COORDENADOR DE EMPENHO E
LIQUIDAÇÃO – GRACIELI RODRIGUES
KESTER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **GRACIELI RODRIGUES KESTER**, brasileiro, matrícula nº. 8410, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer com o ônus para o erário municipal, a função gratificada de **COORDENADOR DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO**, do Município de Ministro Andreazza com as competências e atribuições constantes na Lei Municipal 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor, a partir de 22 de abril 2024.

Art. 2º. A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 22 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 23/04/2024, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003